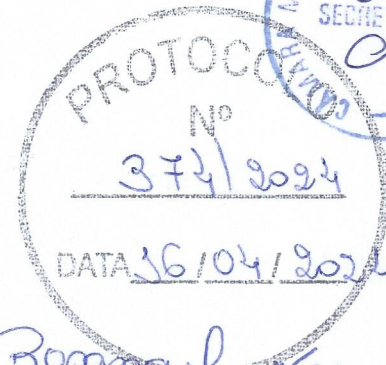




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



PROJETO DE LEI Nº:

Roxanele Barreto
CMBR - SECRETARIA - EMANALISE

“Autoriza a criação do **Centro Municipal Veterinário** para os animais no âmbito do Município de Belford Roxo e dá outras providências.”.

AUTORIA: VEREADOR FABINHO CANELLA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a criação do Centro Municipal Veterinário, no município de Belford Roxo, objetivando garantir o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Art. 2º- O atendimento gratuito no Centro Municipal Veterinário oferecerá todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também vacinações, remédios, castração permanente, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico.

Art. 3º- O Centro Municipal Veterinário implantará Farmácia Veterinária Popular destinada a fornecer remédios para tratamento de animais de propriedade de pessoas de baixa renda.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2024.

JUSTIFICATIVA: A implantação deste projeto visará possibilitar às pessoas carentes, meios para o tratamento veterinário aos seus animais, minimizando o abandono de cachorros em nossa cidade. A implantação deste projeto tem por finalidade também, questões de saúde pública, doenças como sarna sarcóptica, micoses e verminoses são as mais comuns, atingindo principalmente as crianças. Além destas, infecções bacterianas diversas, viroses como a raiva e hematozoários acometem humanos de qualquer idade.

FABINHO CANELLA
VEREADOR